# Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 889 DE 13 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivos da Resolução nº 784, de 16 de setembro de 1997, que institui o vale-refeição no âmbito da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como da Resolução nº 859, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e dá outras providências.

(Proieto de Resolução nº 6, de 2013)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h" do inciso II do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a

Artigo 1° - Os artigos 3° e 4° da Resolução nº 784, de 16 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte

"Artigo 3° – Será creditada a cada servidor, nos termos da legislação vigente, mensalmente, cota fixa de vale-refeição correspondente a 22 (vinte e dois) dias, cujo valor será reajustado por Ato de Mesa.

Parágrafo único - Sobre a cota estipulada no 'caput', em relação ao mês de referência, incidirão os descontos usuais em decorrência de ausências do servidor naquela referência." (NR)

"Artigo 4º - O benefício de que trata esta resolução não prevalece nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, bem como dos artigos 16 e 25 da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, ressalvado o disposto no § 3° do artigo 1° da Lei Complementar nº 1.056, de 23 de julho de 2008." (NR)

Artigo 2° – Os artigos 4°, 5° e 5°-A da Resolução n° 859, de 16 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte

. "Artigo 4° – O servidor poderá requerer anualmente a indenização de 30 (trinta) dias de licença-prêmio a que tenha

§ 1° – O pagamento da indenização de que trata o 'caput' deste artigo observará o seguinte:

1 – o requerimento de indenização deverá ser apresentado pelo servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos anteriormente à data de seu aniversário;

§ 2° – A perda do prazo de que trata o item 1 do § 1° impede, no mesmo ano, a indenização de licença-prêmio referente a qualquer período aquisitivo, mas não obsta sua fruição.

§ 3° – Caso o servidor faça jus a mais de uma licençaprêmio, a indenização de que trata este artigo observará o seguinte:

1 – referir-se-á à primeira licença-prêmio adquirida e não inteiramente usufruída:

2 – somente será processado o requerimento de indenização de que trata o item 1 do § 1°, de licença-prêmio relativa a período diverso daquele já indenizado, quando não houver saldo de dias remanescentes registrados no prontuário do

§ 4° – "Artigo 5° – ..... I – o servidor, no caso de exoneração e aposentadoria; "Artigo 5°-A - ... I – revogado;

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

§ 1° – Os efeitos do artigo 1 ° retroagem a 1 ° de março

§ 2° – O artigo 2° entra em vigor a partir de 1 ° de janeiro

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1° - O servidor aniversariante no mês de janeiro de 2014 deve apresentar o requerimento da indenização de que trata o artigo 4º da Resolução nº 859, de 16 de dezembro de 2008, com a redação que lhe confere o artigo 2° da presente resolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos anteriormente à data de seu aniversário.

Artigo 2º - O pagamento referente aos períodos de licença-prêmio acumulados para fruição até a data de entrada em vigor desta resolução será efetivado a partir do mês de janeiro de 2014, limitado a 30 (trinta) dias por ano, e excluirá, no mesmo ano, a possibilidade de indenização de licença-prêmio referente a outros períodos aquisitivos.

Artigo 3° - O disposto no artigo 2° desta disposição transitória também se aplica aos servidores que se aposentaram a partir da entrada em vigor da Resolução nº 863, de 10 de setembro de 2009, aos quais é reconhecido o direito à indenização dos períodos de licença-prêmio nos termos do artigo  $2^{\circ}$ desta disposição transitória.

Artigo 4° – O disposto no artigo 2° desta disposição transitória não se aplica às hipóteses previstas no artigo 3° da Resolução n° 886, de 16 de agosto de 2012.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 2013.

a) SAMUEL MOREIRA - Presidente

### **Atos**

### ATO N° 58, DE 2013

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIV Consolidação do Regimento Interno e por força da aprovação do Requerimento nº 1272, de 2013, do Deputado Luiz Cláudio Marcolino, nomeia as Deputadas Beth Sahão e Leci Brandão, bem como os Deputados Alcides Amazonas, Carlos Neder, Dilador Borges, Edinho Silva, João Paulo Rillo e Marco Aurélio de Souza para compor Comissão de Representação com a finalidade de participar de encontros entre o Governo Federal, através de seus Ministérios, e Prefeitos de Municípios paulistas, nos dias 13, 20 e 21 de junho de 2013. respectivamente nas cidades de Ribeirão Preto, Aracatuba e São Paulo, no Estado de São Paulo.

Assembleia Legislativa, em 12 de junho de 2013. a) SAMUEL MOREIRA - Presidente

(Republicado por ter saído com incorreções no D. A. L. de

### **Ordem do Dia**

**13 DE JUNHO DE 2013** 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2013, de autoria do Tribunal de Justica, Altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado. Com 2 emendas. Parecer nº 840. de 2013, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto com emenda e às emendas de nºs 1 e 2. Parecer nº 841, de 2013, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

# Pauta

### 14 DE JUNHO DE 2013 86° SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento

### 1ª Sessão

- 1 Projeto de lei nº 359, de 2013, de autoria do deputado Jorge Caruso. Declara de utilidade pública a "Casa de Recuperação Vida Nova no Espírito Santo de Deus", em Itaquaquecetuba.
- 2 Projeto de lei nº 360, de 2013, de autoria do deputado Roberto Engler. Inclui no Calendário Turístico do Estado "A Olimpíada Regional de Taiaçu", naquele Município.
- 3 Projeto de lei nº 361, de 2013, de autoria do deputado Roberto Engler. Institui a "Semana de Conscientização da Sín-

Projeto de lei nº 358, de 2013, de autoria da deputada Heroilma Soares Tavares. Cria a "Rede de Atenção à Cardiopatia Congênita/ Vaga Zero " do Estado.

- 1 Projeto de lei nº 356, de 2013, de autoria do deputado Orlando Bolçone. Autoriza a criação do Programa Permanente de Prevenção. Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Pulmão no Estado de São Paulo.
- 2 Projeto de lei nº 357, de 2013, de autoria do deputado Welson Gasparini. Altera o artigo 1º da Lei nº 3.744, de 1983, que estabelece condições para construção de núcleos habitacionais pelo Estado, com redação dada pela Lei nº 12.086, de

- 1 Projeto de lei Complementar nº 18, de 2013, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Modifica a Lei Complementar nº 1.118, de 2010, e cria carreira e cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado
- 2 Projeto de lei nº 352, de 2013, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 3 Projeto de lei nº 353, de 2013, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Cria o Programa de Incentivo à Renovação da Frota de Caminhões do Estado de São Paulo.
- 4 Projeto de lei nº 354, de 2013, de autoria do deputado José Bittencourt. Declara de utilidade pública a Associação "Casa Betânia", em Leme.
- 5 Projeto de lei nº 355, de 2013, de autoria do deputado Edmir Chedid. Declara de utilidade pública o "Espaço Comunitário de Aprendizagem - Programa de Educação Integral ECOA", em Bragança Paulista.
- 6 Moção nº 48, de 2013, de autoria do deputado Mauro Bragato. Apela para a Sra. Presidente da República a fim de que determine ao Ministério dos Transportes e às empresas vinculadas àquela Pasta EPL - Empresa de Planejamento e Logística S.A. e VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para que sejam empreendidos todos os esforços necessários para garantir a implantação da Ferrovia Norte-Sul no Estado de São Paulo, com o tracado ligando os municípios de Panorama Presidente Epitácio e Rosana, na região de Presidente Prudente.
- 7 Moção nº 49, de 2013, de autoria do deputado Ulysses Tassinari. Apela para o Senhor Governador do Estado para que agilize a instalação da 16ª Região Administrativa, composta por 32 municípios, priorizando a criação de um Departamento Regional de Saúde (DRS) naquela sede, tomando para isso as medidas administrativas cabíveis para essas ações de governo.

# **Oradores Inscritos**

### PEQUENO EXPEDIENTE - 14/06/13

- 1 GERSON BITTENCOURT
- 2 REINALDO ALGUZ
- 3 CARLOS NEDER 4 - EDINHO SILVA
- 5 WELSON GASPARINI
- 6 RAFAEL SILVA
- 7 ENIO TATTO 8 - ITAMAR BORGES
- 9 VITOR SAPIENZA 10 - LEANDRO KLB
- 11 EDSON FERRARINI
- 12 MARIA LÚCIA AMARY
- 13 CAUÊ MACRIS
- 14 ORLANDO BOLÇONE
- 15 ROBERTO MASSAFERA 16 - ALENCAR SANTANA BRAGA
- 17 ROBERTO MORAIS
- 18 JOSÉ ZICO PRADO
- 19 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO 20 - CARLOS GIANNAZI
- 21 CARLOS CEZAR
- 22 OLÍMPIO GOMES
- 23 HAMILTON PEREIRA
- 24 ANTONIO MENTOR
- 25 ANALICE FERNANDES
- 26 ISAC REIS
- 27 JOOJI HATO
- 28 OSVALDO VERGINIO
- 29 RAMALHO DA CONSTRUÇÃO 30 - FD THOMAS
- 31 JOÃO PAULO RILLO
- 32 AFONSO LOBATO
- 33 PEDRO TOBIAS 34 - DILADOR BORGES
- 35 FERNANDO CAPEZ
- 36 ESTEVAM GALVÃO
- 37 ANDRÉ DO PRADO 38 - ALCIDES AMAZONAS
- 39 MILTON VIEIRA
- 40 MARCOS NEVES
- 41 DILMO DOS SANTOS 42 - ANDRÉ SOARES
- 43 JOSÉ BITTENCOURT
- 44 RODRIGO MORAES
- 45 ALEXANDRE DA FARMÁCIA
- 46 ADILSON ROSSI

### **GRANDE EXPEDIENTE - 14/06/13**

- 1 JOÃO PAULO RILLO
- 2 RUI FALCÃO 3 - CAUÊ MACRIS
- 4 LEANDRO KLB
- 5 MILTON LEITE FILHO 6 - RODRIGO MORAES
- 7 MARIA LÚCIA AMARY
- 8 ANDRÉ SOARES
- 9 CARLOS NEDER 10 - JOSÉ BITTENCOURT
- 11 VITOR SAPIENZA 12 - ROBERTO MASSAFERA
- 13 OSVALDO VERGINIO 14 - LUIZ MOURA
- 15 ANDRÉ DO PRADO
- 16 AFONSO LOBATO
- 17 CARLOS CEZAR 18 - ROBERTO MORAIS
- 19 JOÃO CARAMEZ 20 - ESTEVAM GALVÃO 21 - ULYSSES TASSINARI

# Sumário

Este caderno, com 36 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

# NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA...... 1 13 DE JUNHO DE 2013 - 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ......14 14 DE JUNHO DE 2013 - 86ª SESSÃO ORDINÁRIA..... 13 DE JUNHO DE 2013 - 85ª SESSÃO ORDINÁRIA...... OFÍCIOS ... REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO ..... INDICAÇÕES. PARECERES.

# CONVOCAÇÕES ..... EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO ...... DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO...... UNIDADES REGIONAIS. ATOS ADMINISTRATIVOS ......

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente **Diretora Vice-Presidente Diretor Financeiro Diretor Industrial** Diretor de Gestão de Negócios

redacao@imprensaoficial.com.br

Marcos Antonio Monteiro Maria Felisa Moreno Gallego Henrique Shiguemi Nakagaki Ivail José de Andrade José Alexandre Pereira de Araújo Antonio Euclides Teixeira (MTb 8186)

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp CNPJ 48.066.047/0001-84

Sede e administração Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

I.E. 109.675.410.118

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01 sac@imprensaoficial.com.br

Capital

XV de Novembro

t 11 3105.6781 / 11 3101.6473 Rua XV de Novembro 318 Centro São Paulo SP CEP 01013-000

**Diário Oficial** 

**PODER LEGISLATIVO** 

Jornalista Responsável